



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2015.

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 070/2015, CELEBRADO ENTRE A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A
EMPRESA NORTE TURISMO LTDA - EPP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Travessa do Chaco nº2086, Marco, Belém/PA, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Dr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato nº 070/2015**, celebrado com a empresa **NORTE TURISMO LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 05.570.254/0001-69, com sede na Tv Padre Prudêncio, nº 43 – B, Bairro: Comércio, CEP 66010150, Belém/PA, telefone/fax: (091) 3222-0500, email: financeiro.nortetur@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada **LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE**, portador da Cédula de Identidade nº 11954 – OAB/PA e inscrita no CPF sob o nº 692.072.402-20, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 070/2015**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 111/2014-SEGEP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, rodoviárias e fluviais, regionais, nacionais e internacionais, incluindo todos os serviços necessários à emissão dos bilhetes de passagem, destinada à atender a missão institucional dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1.O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade acrescer os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.17.22.10.122.0014.2170

Fonte de Recurso: 0102000000 (Tesouro)

Elemento de Despesa: 33903300

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001.2265

Fonte de Recurso: 0114017001

Elemento de Despesa: 33903300

Funcional Programática: 2.17.21.10.302.0001.2003

Fonte de Recurso: 0114017001

Elemento de Despesa: 33.90.92

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 30 de janeiro de 2018.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Travessa do Chaco nº 2086 (Almirante Barroso e 25 de setembro) - Marco, CEP 66093-543
E-mail: sesmagab@gmail.com
Tel: (91) 3236-1608/98413-2741